



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Secretaria Municipal de Administração e  
Inovação Tecnológica - NÚCLEO DE  
Contratos  
Declaro para atender ao que dispõe no artigo  
94 da Lei n.º 13.133/21 que o resumo do  
contrato firmado entre o Município de  
Alagoinhas foi publicado na imprensa Oficial  
DOM e PNCP em 10-02-2026  
V8-1316  
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS  
(Servidor: Matheus)

DISTRATO Nº 014/2026 – SEDUC

TERMO DE DISTRATO AO  
CONTRATO Nº 361/2025 FIRMADO  
PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E  
IDEAL CONSTRUÇÃO E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n.º 375.129.\*\*\*-20 e portadora da cédula de identidade sob o n.º 282894390 SSP/BA, doravante denominado **DISTRATANTE** e **IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.240.596/0001-46, com endereço Rua Rio Grande do Sul, n.º 54, Quadra 64, Lote 57, Centro, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.702-540, neste ato representada pela Sra. **CÁTIA DE ALMEIDA FRANÇA**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 23.232.930-36 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 372.\*\*\*.\*\*\*-34, doravante denominado **DISTRATADO**, no Contrato nº 361/2025, firmado pelas partes em 09 de setembro de 2025, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Distrato tem por objetivo promover, de comum acordo, a rescisão do **Contrato nº 361/2025**, com fulcro no art. 138, inciso II, da Lei 14.133/2021, sem aplicação de penalidade a qualquer das partes, conforme **Processo Administrativo nº 7247/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO DISTRATO**

A celebração do presente Distrato se dá pela revogação da Concorrência Eletrônica nº 003/2025 em decorrência de determinação judicial e consequente suspensão do Contrato nº 361/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO DISTRATO**

O presente Distrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

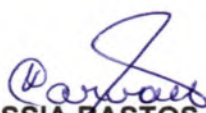
A celebração do presente distrato não importa em reconhecimento de crédito, quitação geral, renúncia de direitos ou exoneração de responsabilidades das partes, permanecendo resguardado ao Município o direito de proceder à análise, fiscalização, liquidação, retenção, glosa, compensação, aplicação de penalidades e apuração de eventuais créditos em seu favor decorrentes da execução contratual, bem como à distratada o direito de ter analisados eventuais créditos regularmente constituídos, quanto as seguintes despesas relacionadas no Ofício datado em 03 de agosto de 2026 em resposta ao Ofício nº 14/2026 – SEOP, tudo em observância da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 138, §2º, incisos I a III. Quais sejam:

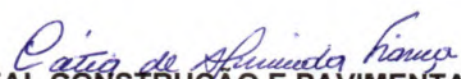
- a) Custos administrativos e operacionais durante o período de 06 (seis) meses de paralisação, compreendendo, vigilância patrimonial 24 horas e equipe técnica de manutenção solicitado pela DISTRATANTE..
- b) Rescisões trabalhistas dos trabalhadores vinculados a execução contratual em razão da manutenção dos empregados a disposição da DISTRATANTE.
- c) Da renúncia à expectativa de lucro operacional calculada com base no percentual de 7,06% previsto no BDI contratual.

Qualquer pagamento ou recebimento de valores ficará condicionado à efetiva comprovação do direito alegado, ao atesto da fiscalização, à regular liquidação da despesa ou constituição do crédito, conforme o caso, à observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para a satisfação de eventuais créditos de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas/Ba, 20 de julho de 2026.

  
RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISTRATANTE

  
IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO  
LTDA  
DISTRATADA





## EXTRATO DE DISTRATO

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

### ATO EXTRATO DE DISTRATO

Distrato nº. 014/2026 – SEDUC – Distratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Distratada: **IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** – CNPJ/MF nº 07.240.596/0001-46 - Fundamento Legal: art. 138, inciso II da Lei 14.133/2021. – Objeto: Promover, de comum acordo, a rescisão do Contrato nº 361/2025. – Data de Assinatura: 20/07/2026.

Distrato nº. 017/2026 – SESAU – Distratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Distratada: **RAYANE DA SILVA MESSIAS** – CPF/MF nº 073.140.\*\*\*-23 - Fundamento Legal: art. 138, inciso II da Lei 14.133/2021. – Objeto: Promover, de comum acordo, a rescisão do Contrato nº 097/2025. – Data de Assinatura: 21/07/2026.

Distrato nº. 016/2026 – SESAU – Distratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Distratada: **JULIANA SILVA NASCIMENTO** – CPF/MF nº 073.049.\*\*\*-09 - Fundamento Legal: art. 138, inciso II da Lei 14.133/2021. – Objeto: Promover, de comum acordo, a rescisão do Contrato nº 180/2025. – Data de Assinatura: 07/07/2026.

Distrato nº. 015/2026 – SESAU – Distratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Distratada: **PATRICIA TELES DOS SANTOS SANTANA** – CPF/MF nº 013.709.\*\*\*-06 Fundamento Legal: art. 138, inciso II da Lei 14.133/2021. – Objeto: Promover, de comum acordo, a rescisão do Contrato nº 469/2025. – Data de Assinatura: 06/07/2026.